



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, ESTOQUISTA, MONTADOR DE MOVEIS, CARREGADOR, JARDINEIROS E ROÇAGEM.

Processo nº: 0000468-04.2016.8.01.0000

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede nesta cidade, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício, Desembargador **Francisco Djalma**, e a **empresa PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 04.512.547/0001-27, com sede na Av. Antonio Frota, nº 29 - Centro - Tarauacá/AC, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Denis Cley Silva Magalhães**, CPF 478.090.512-53, RG 257913 SSP/AC, pactuam o termo aditivo, cuja a licitação é Pregão Eletrônico nº 18/2016, com amparo da Lei nº 8.666/93, e de acordo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto **renovar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original, no período de **1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro 2018**, ao custo anual de **R\$ 1.396.695,36** (Um milhão, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 28 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Fidellis Lopes, Assessor(a)**, em 28/12/2017, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Desembargador(a)**, em 28/12/2017, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0330539** e o código CRC **956FB375**.